



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **23** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....3

DECRETO Nº 9.975
DE 30 DE SETEMBRO DE 20255

DECRETO Nº 9.976
DE 30 DE SETEMBRO DE 20255

DECRETO Nº 9.977
DE 30 DE SETEMBRO DE 20256

COMUNICADO 01/2025-CACI6

PORTARIA Nº 23.067
DE 30 DE SETEMBRO DE 20257

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 61/2025.....8

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/20248

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 261/2025, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025.....9

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 263/2025, AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025.....11

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 24/202512

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 280/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....13

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 281/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....14

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 282/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....15

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 283/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....16

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 284/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....18

EXTRATO DAATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 285/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.....19



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....20

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E
SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO
2026, REALIZADA EM 22/09/202520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/202521

RESOLUÇÃO Nº 002/202522



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para os cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo – Florestal, Operador de Máquina e Técnico de Enfermagem ocorrem em razão do não comparecimento ou da desistência dos candidatos classificados na lista geral, sendo: na posição 1 para os cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo – Florestal e Operador de Máquina, conforme o Edital nº 31/2025-SMRH, e na posição 16 para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme o Edital nº 19/2025-SMRH.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	GABRIELA GUIMARÃES PAPA BUOSI	374.***.***-90

OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	EVANDRO JOSÉ LUIS TAGLIARI	302.***.***-26

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
26	ARYADNE EDUARDA FUENTES CANDEIA GIMENES	460.***.***-31

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	JEFFERSON DE FIGUEIREDO BRITO	373.***.***-93

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.975 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 9.975 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	300.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	60.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	360.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	130.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	150.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	360.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.976 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 9.976 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre reversão de aposentadoria por incapacidade permanente).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVERTIDA** a aposentadoria da servidora senhora **ELAINE CRISTINA MAZIERE ALVES SANTANA**, CPF: 278.***-21, concedida por incapacidade permanente por meio do Decreto nº 9.552, de 24 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 35 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, em conformidade com o Memorando nº 24.901/2025.

Art. 2º A servidora deverá retornar à atividade no cargo público de “Serviços Diversos – Classe II”, de provimento Efetivo, Ref.: “10”, Nível “G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 1/1992.

Parágrafo único. Caso o cargo esteja atualmente provido, a servidora exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga disponível, observando-se as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Fica determinado que, a partir da data de reintegração, sejam suspensos os proventos recebidos a título de aposentadoria, com a imediata restituição à servidora dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo ativo, respeitados os direitos legais e eventuais diferenças salariais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.977 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 9.977 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis, nomeado através do Decreto nº 9.353, de 29 de dezembro de 2022, especialmente ao que se refere aos membros abaixo relacionados, conforme Memorando nº 26.146/2025, como segue:

(.)

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: João Paulo Pereira Costa

Suplente: José Luis dos Anjos

(.)

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Messias da Silva Freitas

Titular: Dayane Alves da Silva

Suplente: Maria Inês Gonçalves

Suplente: Maria José de Jesus

(.)

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: (.)

Titular: Adriana Fávero Merloti

Suplente: (.)

Suplente: (.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO 01/2025-CACI

COMUNICADO 01/2025-CACI

De acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/16, Decreto Municipal nº 9.501/23 e os Manuais de Prestação de Contas dos Repasses do Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria Geral da Presidência da República – AGU e do Município de Fernandópolis, assim como, reuniões realizadas com gestores, entidades, Procuradoria e Controladoria. A Comissão de Apoio ao Controle Interno para Análise das Prestações de Contas das Parcerias do Terceiro Setor informa às Organizações da Sociedade Civil as orientações a seguir acerca da execução financeira das parcerias vigentes:

Execução financeira:

- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica, em Instituição Financeira Pública, isenta de tarifa bancária e seus valores serão aplicados enquanto não empregados na sua finalidade no prazo de 20 dias. (Art. 49 do Decreto Municipal nº 9.501/23). Assim como, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. (Art. 53 da Lei Federal nº 13019/14).
- Pagamentos em espécie serão aceitos somente, quando houver impossibilidade de pagamento por transferência eletrônica, sendo informados no plano de trabalho e/ou com justificativa da entidade e apostilamento aprovado pela secretaria responsável. (Parágrafo 3, art. 38 do Decreto Federal nº 8.726/16).
- Nos pagamentos em sistema de rateio, vinculados ao objeto da parceria, sendo proporcional e autorizados pelo plano de trabalho, os valores podem ser transferidos da conta da parceria para a conta própria da entidade afim de efetuar o pagamento da despesa rateada. Sendo obrigatória a comprovação da transferência do valor rateado e comprovante de pagamento da despesa, assim como, informação e comprovação dos valores transferidos por outras parcerias ou recurso próprio. (Inciso III, art. 38 do Decreto Federal nº 8.726/16 e suas atualizações).
- Em caso de atraso no repasse pela Administração Pública e pela preservação da execução da parceria, a entidade pode optar por pagar as despesas com recurso próprio na conta da entidade e estes valores serem reembolsados quando do pagamento do repasse. Neste caso, a entidade deverá emitir justificativa informando a relação dos pagamentos que foram feitos com recurso próprio, assim como, comprovante de pagamento das despesas e comprovação das transferências feitas dos reembolsos. (Inciso II, art. 38 do Decreto



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

Federal nº 8.726/16 e suas atualizações).

- As alterações no cronograma de desembolso da parceria deverão ser feitas mediante solicitação de apostilamento antecipada e as despesas somente serão executadas após a certidão de apostilamento aprovada pela secretaria responsável. Caso sejam executadas antes da autorização, serão consideradas indevidas. Saldos remanescentes deverão ser devolvidos a Administração Pública até o fim da vigência da mesma, salvo os valores de pagamentos indevidos ou por glosa, que deverão ser reembolsados a conta da parceria imediatamente. (Inciso II, art 43, do Decreto Federal nº 8.726/16 e suas atualizações).

- As despesas deverão ser executadas dentro do período de vigência da parceria. A entidade somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução da parceria quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência. (art 40 do Decreto Federal nº 8.726/16 e suas atualizações).

Prestação de contas:

- Em caso de prestações financeiras trimestrais que necessitem de pequenas correções ou documentos adicionais a Osc será notificada pela Comissão através do sistema IDOC/e-mail. A entidade também poderá entrar em contato com a Comissão para respostas, dúvidas ou orientações através do protocolo externo: Solicitações Comissão de Apoio ao Controle Interno, vinculado a pasta da Secretaria da Assistência Social. No caso de prestações irregulares, estas serão encaminhadas ao gestor responsável para procedimento de tomada de contas específico.

Fernandópolis, 30 de setembro de 2025.

Comissão de Apoio ao Controle Interno para Análise das Prestações de Contas das Parcerias do Terceiro Setor

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.067 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.067 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, de que tratam os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 4.781, de 24 de setembro de 2018 e alterações posteriores, conforme disposto no Memorando nº 25.587/2025, como segue:

I - PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: FREDERICO GUERRA RIBEIRO

Suplente: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

b) Representantes dos servidores deficientes do Poder Público Municipal:

Titular: ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA

Suplente: PATRICIA CRISTINA FRANÇA PANSANI TOLENTINO

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GLÁUCIA FERNANDA VALDAMBRINI RAMOS

Suplente: SILMARA NILDA ROSALEN

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo:

Titular: NATALIA MIOTTO SEMENZATI NASCIMENTO

Suplente: JOSE EDEMIR GIANOTTO

e) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:

Titular: GISLAINE SOARES DA SILVA

Suplente: REINALDO PERES RODRIGUES

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JANAINA BORTOLOZZO DIAS

Suplente: CAMILA DOS ANJOS ADORNI EMIDIO

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF:

Titular: DANILO RUIZ DE SOUZA

Suplente: GUSTAVO FERREIRA PESSOA VENERANDO

b) Representantes da Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF:

Titular: TAIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA

Suplente: BRUNO JOÃO DA SILVA

c) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE:

Titular: FRANCIELE BIZELLI BARRIONUEVO

Suplente: JULIANA ALVES DA SILVA

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Fernandópolis:

Titular: MÁRIO RIZZATO FILHO

Suplente: TIAGO ZANTEDESCHI MALERBA

e) Representantes da pessoa com deficiência ou seu representante legal:

Titular: FLÁVIO ROBERTO DE SOUZA SANT'ANNA

Suplente: VANDERCI SEGATO

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, sendo que o mandato terá início a contar da data de posse.

Art. 3º Os trabalhos dos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.908, de 01 de outubro de 2019.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 61/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 61/2025

COMPRASNET Nº. 90061
CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)
OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, DETENTORA DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, VISANDO ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/10/2025 às 8h

Até 07/10/2025 às 8:29h

PERÍODO DE LANCES

De 07/10/2025 às 8:30h

Até 07/10/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/2024.

PROCESSO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ASSINATURA: 29/09/2025.

OBJETO: Fica registrada a inclusão da marca **TALISMÃ** nos itens 73, 74 e 75 da Ata de Registro de Preços nº 201/2024, passando a constar como opção válida de fornecimento, em complemento às já previstas, mantendo-se inalterados os valores, quantidades, condições e demais cláusulas da referida Ata.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025, PARA “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

1- DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item do TR	FORNECEDOR: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ n.º 12.051.059/0001-98, com sede na rua Olavo Jaguaribe Eckman, n.º 170, Vale Encantado, em Campos do Jordão-SP, CEP: 12472-332, E-mail: licitacao@biosigma.com.br, Telefone n.º (16) 4042-2210.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
18	ESTANTE TUBO ENSAIO - DIMENSÕES DOS TUBOS: 15X100MM. ESTANTE TUBO ENSAIO ESTANTE PARA TUBOS GRANDES – 60 POSIÇÕES MATERIAL: METAL REVESTIDO COM PVC CAPACIDADE: 60 TUBOS DE ENSAIO DIMENSÕES DOS TUBOS: 15X100MM APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	X-PLAST	UND	60	50,39	3.023,40
24	CONTADOR DE CÉLULAS - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS-HEMATOLOGIA. CONTADOR DE CÉLULAS CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS-HEMATOLOGIA TIPO: CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MANUAL, DE MESA, COM VISOR DIGITAL LCD, ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, COM PELO MENOS OITO TECLAS E 01 TOTALIZADOR (TRÊS DÍGITOS NA TELA) ADICIONAIS: ALARME SONORO AO CHEGAR EM 100 CÉLULAS, CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VALOR ABSOLUTO, CONTAGEM DE: EOSINÓFILOS, BASTONETES, BASÓFILOS, METAMIELÓCITOS, MIELÓCITOS, SEGMENTADOS, LINFÓCITOS E MONÓCITOS. TENSÃO: 127V OU BIVOLT APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	A G I T - TEX	UND	2	775,32	1.550,64

VALOR TOTAL: R\$ 4.574,04 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

Item do TR	FORNECEDOR: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ n.º 12.051.059/0001-98, com sede na rua Olavo Jaguaribe Eckman, n.º 170, Vale Encantado, em Campos do Jordão-SP, CEP: 12472-332, E-mail: licitacao@biosigma.com.br, Telefone n.º (16) 4042-2210.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
18	ESTANTE TUBO ENSAIO - DIMENSÕES DOS TUBOS: 15X100MM. ESTANTE TUBO ENSAIO ESTANTE PARA TUBOS GRANDES – 60 POSIÇÕES MATERIAL: METAL REVESTIDO COM PVC CAPACIDADE: 60 TUBOS DE ENSAIO DIMENSÕES DOS TUBOS: 15X100MM APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	X-PLAST	UND	60	46,39	2.783,40



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

24	CONTADOR DE CÉLULAS - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS-HEMATOLOGIA. CONTADOR DE CÉLULAS CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS-HEMATOLOGIA TIPO: CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MANUAL, DE MESA, COM VISOR DIGITAL LCD, ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, COM PELO MENOS OITO TECLAS E 01 TOTALIZADOR (TRÊS DÍGITOS NA TELA) ADICIONAIS: ALARME SONORO AO CHEGAR EM 100 CÉLULAS, CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VALOR ABSOLUTO, CONTAGEM DE: EOSINÓFILOS, BASTONETES, BASÓFILOS, METAMIELÓCITOS, MIELÓCITOS, SEGMENTADOS, LINFÓCITOS E MONÓCITOS. TENSÃO: 127V OU BIVOLT APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	AGITTEX	UND	2	775,32	1.550,64
----	---	---------	-----	---	--------	----------

VALOR TOTAL: R\$ 4.334,04 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

2- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais termos.

Fernandópolis, 30 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2025, AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2025, AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025, PARA “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

1- DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item do TR	FORNECEDOR: 59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ, CNPJ n.º 59.261.939/0001-52, com sede na rua Nestor Homem de Melo, n.º 407, Jardim Catanduva, em São Paulo-SP, CEP: 05758-160, E-mail: alejandrojaviert6@gmail.com, Telefone n.º (11) 9922-2291.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
19	LÂMPADA HALÓGENA - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO. LÂMPADA HALÓGENA LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO TIPO: LÂMPADA HALOGENA BIPINO POTENCIA: 30W, G4 TENSÃO: 6V APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	TR	UND	50	92,00	4.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:

Item do TR	FORNECEDOR: 59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ, CNPJ n.º 59.261.939/0001-52, com sede na rua Nestor Homem de Melo, n.º 407, Jardim Catanduva, em São Paulo-SP, CEP: 05758-160, E-mail: alejandrojaviert6@gmail.com, Telefone n.º (11) 9922-2291.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
19	LÂMPADA HALÓGENA - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO. LÂMPADA HALÓGENA LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO TIPO: LÂMPADA HALOGENA BIPINO POTENCIA: 30W, G4 TENSÃO: 6V APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	TR	UND	50	90,00	4.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais termos.

Fernandópolis, 30 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025, PARA “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

1- DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

• **BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (CNPJ 12.051.059/0001-98):**

Item 18 - Valor unitário: R\$ 50,39 | Valor total: R\$ 3.023,40.

Item 24 - Valor unitário: R\$ 775,32 | Valor total: R\$ 1.550,64.

TOTAL: R\$ 4.574,04 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

• **59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ (CNPJ 59.261.939/0001-52):**

Item 19 - Valor unitário: R\$ 92,00 | Valor total: R\$ 4.600,00.

TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:

• **BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (CNPJ 12.051.059/0001-98):**

Item 18 - Valor unitário: R\$ 46,39 | Valor total: R\$ 2.783,40.

Item 24 - Valor unitário: R\$ 775,32 | Valor total: R\$ 1.550,64.

TOTAL: R\$ 4.334,04 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

• **59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ (CNPJ 59.261.939/0001-52):**

Item 19 - Valor unitário: R\$ 90,00 | Valor total: R\$ 4.500,00.

TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais termos.

Fernandópolis, 30 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 37.201.772/0001-00, com sede na rua José Peixoto de Lacerda Wernek, n.º 565, Casa 02, Boqueirão, em Curitiba-PR, CEP: 81650-260, E-mail: luciana@vidoreheinecke.com.br, Telefone n.º (41) 3014-6993 e (41) 99614-9690.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
17	PARAFUSO SEXTAVADO PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" - CONTENDO PORCAS E ARRUELAS	B E - LENUS	UND	1000	1,15	1.150,00
18	PARAFUSO SEXTAVADO	B E - LENUS	UND	500	1,94	970,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **ALIANCA VISUAL LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: ALIANCA VISUAL LTDA, CNPJ n.º 47.709.915/0001-34, com sede na rua Daniel Arroyo, n.º 41, Jardim São Luís, em Presidente Prudente-SP, CEP: 19061-050, E-mail: aliancaadesivos@outlook.com, Telefone n.º (18) 93500-1209.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
16	ABRAÇADEIRAS	CSN	UND	100	16,40	1.640,00
21	TINTA SERIGRAFIA PARA METAL NA COR VERMELHA	GENESIS	UND	3	240,00	720,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 39.685.763/0001-59, com sede na rua Marcílio Martins, n.º 226, Parque João Maria, em Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28027-400, E-mail: solucoesempresariaisperfil@gmail.com, Telefone n.º (22) 99960-0811.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
25	METROS DE PELÍCULA DE RECORTE LARGURA 1,22 (DIVIDIDO AO MEIO) NÃO REFLETIVO, COR PRETO, NÃO REFLETIVO, 10 ANOS DURABILIDADE	PRÓPRIA	UND	75	42,00	3.150,00
26	METROS DE PELÍCULA DE RECORTE LARGURA 1,22 (DIVIDIDO AO MEIO) MATERIAL REFLETIVO, COR AZUL, REFLETIVO, 7 ANOS DURABILIDADE	PRÓPRIA	UND	75	42,00	3.150,00
27	METROS DE PELÍCULA DE RECORTE LARGURA 1,22 (DIVIDIDO AO MEIO) MATERIAL REFLETIVO, COR VERMELHO, 7 ANOS DE DURABILIDADE	PRÓPRIA	UND	75	44,90	3.367,50

VALOR TOTAL: R\$ 9.667,50 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 45.250.428/0001-20, com sede na rua Francisco Alves, n.º 284, Vila Paca-embu, em Piracicaba-SP, CEP: 13.424-480, E-mail: abs.sinal@gmail.com, Telefone n.º (19) 3422-2558.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
1	PLACA R4A, PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, CHAPA DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA; RETRO REFLETIVA.	BRASIL SINAL	UND	70	59,90	4.193,00
2	PLACA R4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA, CHAPA DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA; RETRO REFLETIVA.	BRASIL SINAL	UND	70	59,90	4.193,00
3	PLACA R5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA, CHAPA DE AÇO Nº 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA; RETRO REFLETIVA.	BRASIL SINAL	UND	70	59,90	4.193,00
4	PLACAS R6C – PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR PLACA R6C – PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA, RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	80	59,90	4.792,00
5	PLACAS 60 X 60 - CHAPAS DE FERRO Nº 16	BRASIL SINAL	UND	100	59,90	5.990,00
6	PLACA R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA PLACA R19 – VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, SÍMBOLO PRETO E TARJA VERMELHA, PINTURA RETRO REFLETIVA, CONFIRMAR A VELOCIDADE PERMITIDA;	BRASIL SINAL	UND	100	59,90	5.990,00
7	PLACA R33 - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA PLACA R33- SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA; RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	100	59,90	5.990,00
8	PLACA R1 – PARADA OBRIGATORIA PLACA R1 – PARADA OBRIGATORIA, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO VERMELHO, ORLA INTERNA BRANCA, ORLA EXTERNA VERMELHA E LETRAS BRANCAS, PINTURA RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	100	59,90	5.990,00
9	PLACAS DE TRÂNSITO	BRASIL SINAL	MT	50	59,90	2.995,00
10	PLACAS DE TRÂNSITO	BRASIL SINAL	UND	30	59,90	1.797,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

11	PLACA R20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO PLACA R20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO BRANCO, TARJA VERMELHA, LETRA PRETA; RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	20	59,90	1.198,00
12	PLACAS A24 - OBRAS AÇO N. 16, DIÂMETRO 60 CM X 60	BRASIL SINAL	UND	50	59,90	2.995,00
13	PLACAA12 - INTERSEÇÃO EM CIRCULO PLACAA12 - INTERSEÇÃO EM CIRCULO, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO AMARELO SÍMBOLO PRETO, ORLA INTERNA PRETA; RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	50	59,90	2.995,00
14	PLACAA18 - SALIENCIA OU LOMBADA PLACAA18 - SALIENCIA OU LOMBADA, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO AMARELO SÍMBOLO PRETO, ORLA INTERNA PRETA; RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	100	59,90	5.990,00
15	PLACA A33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES PLACA A33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES, CHAPA DE AÇO N. 16, DIÂMETRO 50 CM, PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO EM SILK SCREEN, FUNDO AMARELO SÍMBOLO PRETO, ORLA INTERNA PRETA; RETRO REFLETIVA;	BRASIL SINAL	UND	50	59,90	2.995,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.296,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 23.760.604/0001-31, com sede na rua Francisco Ceará Barbosa, n.º 1031, Chácara Campos dos Amarais, em Campinas- SP, CEP: 13082-030, E-mail: lais.licitacao@evgsinalizacao.com.br, Telefone n.º (19) 3500-7492 e (19) 99114-5435.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
22	PELICULA DE RECORTE LARGURA 1,22 COR PRETA PELICULA DE RECORTE LARGURA DE 1,22 UM METRO E VINTE E DOIS CENTIMETROS, ESPESSURA 0,88MM., DURABILIDADE DE 05 ANOS NA COR PRETA (NAO REFLETIVO).	PRÓPRIA - NACIONAL	MT	225	42,70	9.607,50
23	PELICULA DE RECORTE LARGURA DE 1,22 COR AZUL PELICULA DE RECORTE LARGURA DE 1,22 UM METRO E VINTE E DOIS CENTIMETROS, ESPESSURA 0,88MM., DURABILIDADE DE 05 ANOS NA COR AZUL ROYAL (NAO REFLETIVO).	PRÓPRIA - NACIONAL	MT	225	42,70	9.607,50
24	PELICULA DE RECORTE LARGURA 1,22 COR VERMELHA PELICULA DE RECORTE LARGURA DE 1,22 UM METRO E VINTE E DOIS CENTIMETROS, ESPESSURA 0,88MM., DURABILIDADE DE 05 ANOS NA COR VERMELHA (NAO REFLETIVO).	PRÓPRIA - NACIONAL	MT	225	48,80	10.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.195,00 (trinta mil cento e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, CNPJ n.º 08.992.911/0001-54, com sede na Rua 08, S/N, Quadra 11, Lote 01, Chácara 02, Sítios de Recreio Presidente, em Goianápolis-GO, CEP: 75170-000, E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com, Telefone n.º (62) 3099-4241.					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
19	PLACA ACM BRANCO RECORTADA 50CM X 75CM	G2 SINAL	UND	300	39,00	11.700,00
20	PLACA DE ACM 3MM, NA COR VERDE, 2,00 X 1,50 METROS COM PONTAS - ARREDONDADAS	G2 SINAL	UND	50	275,00	13.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 23/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 23/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – CISARF

Cargo: Auxiliar Administrativo

Candidata: MARLI DE LOURDES MIRANDA OLIVEIRA

Inscrição nº: 172

NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA QUE COMPAREÇA AO CISARF, sito à Rua Sergipe, nº 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, no mesmo local da inscrição, no horário das 9h às 16h30, a fim de cumprir as formalidades exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará no indeferimento definitivo da inscrição, com a consequente manutenção da desclassificação da candidata.

Fernandópolis/SP, 30 de setembro de 2025.

Mauro André de Azevedo

Gerente Administrativo – CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2026, REALIZADA EM 22/09/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2026, REALIZADA EM 22/09/2025.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às 10h41min na sede da Prefeitura Municipal de Fernandópolis reunião presidida pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis e Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor João Paulo Sales Cantarella, com a presença dos Seguintes Prefeitos: Prefeito de Fernandópolis Sr. João Paulo Sales Cantarella, Prefeito Guarani do Oeste Sr. Edmilson Pires do Carmo, Prefeita de Indaiatuba Sra. Bernadete Ap. S. R. Sponquiado, prefeita de Mira Estrela Sra. Gleice Aparecida Castreghini, prefeito de Populina Sr. João Cezar Robles Brandini, prefeito de Ouroeste Sr. Sebastião Carlos Silva, prefeito de São João de Iracema Sr. Luiz Augusto Torres e prefeita de Turmalina Sra. Priscilla Tatiana Dias Massoni, presença do Contador Jarbas José de Almeida e assessoria Alessandro Augusto de Oliveira dos Santos, do advogado João Alberto Robles e da coordenadora administrativa do Cisarf Jaqueline Lopes

dos santos Calgaro, que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, fazendo uma ampla explanação sobre os assuntos a serem tratados. Presentes nesta reunião estão os membros dos Conselhos de Prefeitos e Conselho Fiscal, demais Prefeitos, membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, todos convocados através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, site do CISARF e enviado aos Prefeitos dos Municípios Consorciados. Os assuntos tratados foram: Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2026, a qual é de suma importância que os municípios incorporem em seus orçamentos e lancem na L.O.A. o valor do repasse ao CISARF, conforme rege suas responsabilidades fiscais perante o T.C.E.S.P. Dando sequência à peça orçamentária para o exercício de 2026. Foi realizada pela contabilidade e administração uma explanação sobre a matéria, explicando que há necessidade de reajuste no orçamento devido a manutenção do pagamento dos servidores que serão contratados através do processo seletivo simplificado que está em andamento, e ainda para lançar todas as despesas contábeis no próprio exercício, evitando deixar em restos a pagar, e ainda o reajuste salarial dos servidores, o qual será aplicado de acordo com o Município sede, Fernandópolis, reajuste das empresas prestadoras de serviço, para o próximo exercício. O atual orçamento é composto apenas e tão somente com valores repassados pelos municípios, pelo Ministério da Saúde, do SAMU e a do CAPS AD e UPA que nunca tiveram reajuste. Queremos agradecer a todos por estarem repassando dentro do mês suas cotas participações, e pedimos que todos façam seus repasses de dezembro até 20/12/2025 para pagarmos o 13º salário dos funcionários. Na sequência fora apresentado proposta de alteração e consolidação do Contrato de Consórcio público e da Resolução nº 002/2021, da necessidade de alterar o contrato, para posterior fins de viabilização de estudos visando a contratação de uma organização Social. Prefeita de Mira Estrela pleiteou quando da próxima reunião visando discutir a contratação de OS estejam presentes seus secretários. O presidente apresentou um esboço para o conselho de prefeitos sobre os gastos que pertence ao Cisarf em relação a UPA (unidade Pronto atendimento) e que o município de Fernandópolis arcam fora do pactuado. Após a discussão aprovam o orçamento, para ser reajustado em janeiro de 2026 apenas com o índice da inflação, já que o valor já tem que ser estipulado para fechamento do Orçamento e assim, vistos, discutidos e analisado os documentos apresentados, a peça orçamentária foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Prefeitos, sendo assim transformado na Resolução nº. 02/2025, ficando então aprovado o orçamento de 2026. O Senhor Gerente Administrativo do CISARF explicou que os Prefeitos devem passar o valor de sua cota participação aos seus departamentos Contábeis para que seja incorporado no orçamento do município a transferência desse repasse mensalmente. Em seguida o Sr. Presidente do Consórcio colocou em votação os assuntos discutidos, e todos foram aprovados por unanimidade pelos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770



ATOS OFICIAIS

presentes, após discussão e debates entre os presentes que tiraram suas dúvidas e teceram considerações, e aprovaram por unanimidade os assuntos discutidos. O Senhor Presidente recomendou para o Gerente Administrativo que providencie as devidas publicações para sua plena eficácia. Encerrando os assuntos em pauta e, NADA MAIS havendo a tratar Sr. João Paulo Sales Cantarella, encerra a reunião agradecendo a presença de todos, frisando a importância de estarem sempre reunidos para um bom funcionamento do CISARF, e que com as decisões tomadas por todos atenderiam com muito mais eficiência e confiança as necessidades de seus municípios de toda região de Fernandópolis. Eu

Pedro de Senzi Neto (secretário) registrei esta Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade dos presentes, foi assinada por todos os prefeitos presentes.

Fernandópolis, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO

EDMILSON PIRES DO CARMO
VICE – PRESIDENTE

PEDRO DE SENZI NETO
SECRETÁRIO

CONSELHO FISCAL:

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PRESIDENTE DO CONSELHO

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
VICE – PRESIDENTE

BERNADETE AP. S. R. SPONQUIADO
SECRETÁRIO

Fabio Paschoalinoto – Meridiano
Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis – Macedônia
Sebastião Carlos Silva – Ouroeste
João Cezar Robles Brandini – Populina
Fausto Luano Rosa – Pedranópolis
Luiz augusto Torres – São João de Iracema
Priscilla Tatiana Dias Massoni – Turmalina

- 01 - Número do Parecer: 01/2025
- 02 - Data do Parecer: 22/09/2025.
- 03 - Parecer dado a Resolução n.º 002/2025.
- 04 - Autoria: Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros:

Vistos, discutidos e relatados os autos do Projeto de Resolução n.º 002/2025, que estima a receita e fixa a despesa do CISARF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, para o exercício de 2026, o mesmo não fere os dispositivos legais, jurídicos e constitucionais.

Após a devida análise da matéria pode-se observar que o orçamento foi devidamente elaborado dentro dos parâmetros compatíveis com a capacidade da receita e de previsão das despesas, obedecendo criteriosamente Lei Federal n.º 4.320/64 e a LC 101/00, bem como as prioridades das ações inseridas na referida proposta orçamentária, onde está refletida a realidade do CISARF, no que se refere em termos financeiros e orçamentários.

Concluiu-se ainda, que o orçamento tem como prioridade dar atendimento ambulatorial de especialidades, as pessoas carentes dos municípios consorciados, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, o cumprimento a SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a adesão ao UPA.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto em questão, recomendando que o mesmo seja submetido à apreciação do Conselho de Prefeitos como se encontra elaborado.

CISARF – Fernandópolis, 22 de setembro de 2025.

O Conselho Fiscal aprova e recomenda o parecer supra.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PRESIDENTE DO CONSELHO

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
VICE – PRESIDENTE

BERNADETE AP. S. R. SPONQUIADO
SECRETÁRIO

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA RE-
GIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS ADM-
NISTRATIVOS**

O Gerente Administrativo do CISARF, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos administrativos interpostos pelos(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme análise realizada em estrita observância às disposições editalícias, legais e regimentais:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770



ATOS OFICIAIS

1. Lea Lucchese Veronesi (Inscrição nº 158) – Improvido;
2. Marli de Lourdes Miranda Oliveira (Inscrição nº 172) – Parcialmente provido;
3. Everton Ricardo de Souza (Inscrição nº 190) – Improvido;
4. Luis Carlos de Assumpção (Inscrição nº 84) – Improvido;
5. Kênia Nunes Ledo (Inscrição nº 298) – Improvido;
6. Zoraide Bezerra da Costa (Inscrição nº 93) – Parcialmente provido;
7. Tais Afonso (Inscrição nº 82) – Improvido;
8. Teresa Cristina Belote de Moraes (Inscrição nº 124) – Improvido;

Após as decisões administrativas, a Comissão Organizadora deverá promover a devida reclassificação dos candidatos, observadas as formalidades editalícias, legais e de praxe.

Obs.: A cópia integral da decisão administrativa encontra-se disponível na sede do CISAREF, podendo ser acessada pelo(a) interessado(a).

Fernandópolis/SP, 30 de setembro de 2025.

Mauro André de Azevedo
Gerente Administrativo – CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISARF - Consórcio Intermunicipal da Região de Fernandópolis-SP, para o exercício de 2026 e dá providências correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu regulamento, Leis nº 4.320/64, LC 101/2000 - e demais normas aplicáveis.

A diretoria do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – SP – CISARF, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembleia Geral no dia 22/09/2025, torna público:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – SP – CISARF, com sede em Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2026, estima a Receita e Fixa a Despesas em **R\$ 25.727.121,49** (Vinte e Cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1 RECEITAS CORRENTES	25.727.121,49
Receitas Impostos, taxas e Contribuições	250.000,00
Receita Patrimoniais	130.621,49
Transferências Correntes	25.346.500,00
TOTAL	25.727.121,49

ART. 3º - As Despesas estão fixadas com as seguintes distribui-

ções entre os órgãos Orçamentários:

3.1 DESPESAS CORRENTES	25.727.121,49
Depto Administrativo - Cisarf	5.990.181,77
Depto Caps AD	2.300.500,00
Depto SAMU	5.570.143,20
Depto UPA	9.761.296,52
Samu Ouroeste	1.118.000,00
Samu Estrela d' Oeste	987.000,00
TOTAL	25.727.121,49

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada na Constituição Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, nas Leis nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, fica autoriza a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 10 % (Dez por cento) do total do orçamento da despesa, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa.

III - efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV - Fazer a contenção da Despesa na forma do disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação das despesas de investimento e/ou custeio.

V - Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - Os Créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V. serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Fernandópolis – SP, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos

01 - Número do Parecer: 01/2025

02 - Data do Parecer: 22/09/2025.

03 - Parecer dado a Resolução n.º 002/2025.

04 - Autoria: Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros:

Vistos, discutidos e relatados os autos do Projeto de Resolução n.º 002/2025, que estima a receita e fixa a despesa do CISARF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, para o exercício de 2026, o mesmo não fere os dispositivos legais, jurídicos e constitucionais.

Após a devida análise da matéria pode-se observar que o orçamento foi devidamente elaborado dentro dos parâmetros com-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Edição 1.770



ATOS OFICIAIS

patíveis com a capacidade da receita e de previsão das despesas, obedecendo criteriosamente Lei Federal n.º 4.320/64 e a LC 101/00, bem como as prioridades das ações inseridas na referida proposta orçamentária, onde está refletida a realidade do CISARF, no que se refere em termos financeiros e orçamentários.

Concluiu-se ainda, que o orçamento tem como prioridade dar atendimento ambulatorial de especialidades, as pessoas carentes dos municípios consorciados, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, o cumprimento a SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a adesão ao UPA.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto em questão, recomendando que o mesmo seja submetido à apreciação do Conselho de Prefeitos como se encontra elaborado.

CISARF – Fernandópolis, 22 de Setembro de 2025.

O Conselho Fiscal aprova e recomenda o parecer supra.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO

EDMILSON PIRES DO CARMO
VICE – PRESIDENTE

PEDRO DE SENZI NETO
SECRETÁRIO